



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1595 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

“Altera o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, nos termos da Lei n.º 1.439 de 13 de junho de 2019 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, sanciona a seguinte lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, a qual foi embasada no disposto no art. 10, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Florido.

**Art. 1º.** Fica alterado para R\$ 571,04 (quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, nos termos do artigo 2º, da Lei n.º 1.439, de 13 de junho de 2019, com base na atualização remuneratória de 11,90% (onze inteiros e noventa décimos por cento).

**Parágrafo Único.** O reajuste previsto no caput deste artigo refere-se ao índice do INPC/IBGE do período de 01 junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

30 de junho de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A18-688B-977D-A979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 30/06/2022 16:17:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2A18-688B-977D-A979>